

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 348/2015

Decreta nulidade do procedimento licitatório 030/2014 - PMU, na modalidade de Tomada de Preço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública compete anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO que todas as empresas participantes do certame foram desclassificadas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico datado de 14 de dezembro de 2015, do Procurador Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fracassado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 030/2015 – PMU, que trata da contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico, projeto de saneamento básico, hidrosanitário, elétrico, tubulação telefônica, lógica, SPDA, circuito interno de TV, pintura, acabamento, luminotécnico, detalhamento e paginação de acabamentos e interiores, memorial descritivo de execução da obra, planilha orçamentária da edificação, cronograma físico financeiro e apresentação de maquete eletrônica renderizada em 03 (três) ângulos distintos da fachada e interior da edificação, para construção da nova sede do PROCON de Umuarama, com área total aproximada de 600,00m2, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 14 de dezembro de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS BESPÁLEZ CORREA
Secretário de Administração Designado

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADA
DE 16 / 12 / 20 15 DE Nº 1024
UMUARAMA, 16 / 12 / 20 15
D. J. S.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAS